



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**  
**DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
***CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**EDITAL DE MONITORIA – nº 01/2016**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Jaboatão dos Guararapes, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsas do Programa Institucional de Monitoria, destinadas aos discentes dos cursos técnicos que pleiteiam serem orientados por docentes desta instituição.

**1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE**

**1.1. OBJETIVO GERAL**

O Programa de Monitoria é entendido como instrumento de incentivo ao corpo discente, ampliando o espaço de aprendizagem proporcionado aos estudantes dos cursos *Técnicos* do IFPE, visando ao aperfeiçoamento do seu processo de formação e à melhoria da qualidade do ensino.

**1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- 1.2.1 Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- 1.2.2 Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras, por meio do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas;
- 1.2.3 Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
- 1.2.4 Favorecer a cooperação entre estudantes e docentes nas atividades acadêmicas, relativas às atividades do ensino, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- 1.2.5 Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- 1.2.6 Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho;

1.2.7 Contribuir para a melhoria do ensino técnico, colaborando com o professor do componente curricular no estabelecimento de melhoria e/ou de novas práticas e experiências pedagógicas.

## **2. DOS TIPOS DE MONITORIAS**

**2.1** O sistema de Monitoria está classificado em dois tipos:

I – Monitoria Remunerada ( com bolsa );

II – Monitoria Voluntária ( sem bolsa ).

**2.2** A Monitoria Remunerada não gera nenhum vínculo empregatício entre o IFPE e o estudante.

## **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES E DAS VAGAS DE CADA COMPONENTE CURRICULAR**

**3.1 Dos critérios de seleção dos componentes curriculares a serem contemplados com monitoria (por ordem de prioridade):**

3.1.1 Componente curricular com menor índice de aproveitamento no semestre/ano letivo anterior;

3.1.2 Componente curricular cujo docente possua maior carga horária;

3.1.3 Componente curricular que já possua monitor voluntário;

3.1.4 Componente curricular do Eixo Profissional.

**3.2 Dos critérios de seleção do quantitativo de vagas por componente curricular contemplado (por ordem de prioridade):**

3.2.1 Componente curricular cujo docente possua maior carga horária;

3.2.2 Componente curricular com menor índice de aproveitamento no semestre/ano letivo anterior;

3.2.3 Componente curricular do Eixo Profissional.

**3.3** A relação oficial dos componentes curriculares contemplados e o número de vagas ofertadas para cada um, será divulgado pela Coordenação de Monitoria, através do e-mail institucional e site, no dia **09 de maio de 2016**.

## **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

### **4.1 DOCENTES**

4.1.1 Ficha de inscrição do(s) componente(s) curricular(es) - Formulário nº 1 (Anexo I);

4.1.2 Plano de monitoria de cada componente curricular - Formulário nº 2 (Anexo II);

4.1.3 Programa do componente curricular.

### **4.2 CANDIDATOS**

4.2.1 Ficha de inscrição do candidato - Formulário nº 3 (Anexo III);

4.2.2 Comprovante de que o candidato está regularmente matriculado no IFPE/Campus Jaboatão dos Guararapes em 2016.1;

4.2.3 Apresentação do histórico escolar, boletim ou declaração da Secretaria de Registro Escolar que comprove ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) para o curso técnico no ano/semestre anterior no componente curricular no qual pleiteia a monitoria .

## **5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, RECURSO E RECLASSIFICAÇÃO**

### **5.1 DAS INSCRIÇÕES DOS COMPONENTES CURRICULARES**

Os docentes-orientadores deverão encaminhar à Coordenação de Monitoria, os planos de monitoria (Anexo II) com o seu respectivo conteúdo programático, juntamente à ficha de inscrição do componente curricular (anexo I), no período **02 a 06 de maio de 2016**.

### **5.2 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

5.2.1 Período de inscrição: **10, 11 e 12 de maio de 2016;**

5.2.2 Local/horário: **Sala 211** no IFPE *Campus* Jaboatão dos Guararapes, no horário das **14:00 às 17:00 e 19:00 às 22:00;**

5.2.3 Ver documentos necessários no item 3.2;

5.2.4 O conteúdo programático do componente curricular será obtido no ato da inscrição;

5.2.5 A divulgação da listagem dos alunos habilitados à prova de seleção, bem como local e horário das provas ocorrerá no dia **13 de maio de 2016, no mural de avisos e na sala 211, no IFPE *Campus* Jaboatão dos Guararapes.**

## **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1 A seleção dos monitores se dará através da nota obtida pela média aritmética simples da nota de aprovação no componente curricular cursada no semestre anterior e da nota obtida pela aplicação de prova teórica elaborada pelo docente-orientador da referida componente curricular solicitante da(s) vaga(s);
- 6.2 O docente-orientador se responsabilizará pela aplicação da prova no processo seletivo;
- 6.3 Será aprovado o estudante com nota igual ou superior a 6,0 (seis);
- 6.4 Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota no histórico escolar do componente curricular em que pleiteia a monitoria e persistindo o empate ficará a decisão a cargo do docente-orientador.
- 6.5 Após a correção das provas, o professor do componente curricular emitirá um parecer (anexo X), com a listagem dos estudantes aprovados (nome completo, nota da prova e classificação) em ordem de classificação, que deverá ser encaminhada à Coordenação de Monitoria que encaminhará à Direção de Ensino para homologação.
- 6.6 Será **desclassificado** o componente curricular cujo docente-orientador não enviar a listagem, sendo a(s) vaga(s) redistribuída(s) para outros componentes curriculares.
- 6.7 As provas serão corrigidas pelo docente-orientador do componente curricular.
- 6.8 Data de aplicação das provas: **16 de maio de 2015.**

## **7. DOS RESULTADOS E DIVULGAÇÃO**

- 7.1 O docente-orientador deverá enviar os resultados dos alunos classificados através de parecer (anexo X), para a Coordenação de Monitoria: **até 17 de maio de 2015**, conforme horário de funcionamento do setor;
- 7.2 Divulgação dos resultados: **18 de maio de 2016.**

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1 Data limite para recebimento de recursos de contestação (por escrito - docente e/ou discente): **19 de maio de 2016;**
- 8.2 Divulgação final dos resultados (após análise de recursos de contestação): **20 de maio de 2016.**

## **9. DOS PROCEDIMENTOS PARA O CANDIDATO SELECIONADO**

9.1 Data para o estudante selecionado entregar à Coordenação de Monitoria a ficha de cadastro (anexo VII) e o termo de compromisso assinado (anexo VIII) para os monitores bolsistas e anexo IX para os monitores voluntários: **23 de maio de 2016.**

## **10 . DA RECLASSIFICAÇÃO**

10.1 Haverá reclassificação caso os candidatos aprovados não cumpram o previsto no item 9.1 deste edital.

10.2 Data da reclassificação: **24 de maio de 2016;**

10.3 Data para o estudante reclassificado entregar à Coordenação de Monitoria a ficha de cadastro (anexo VII) e o termo de compromisso assinado (anexo VIII) para os monitores bolsistas: **25 de maio de 2016;**

10.4 Resultado final dos estudantes reclassificados: **25 de maio de 2016.**

## **11. DAS BOLSAS OFERTADAS**

11.1 Serão oferecidas **22 (doze)** bolsas no valor de R\$ 300, 00 (trezentos reais)/mês. Sendo 11 ( onze ) bolsas ofertadas para o Curso Técnico em Informática para Internet, nos turnos tarde e noite. Como também, 11 ( onze) bolsas ofertadas para o Curso Técnico em Qualidade, nos turnos tarde e noite.

11.2 As vagas não preenchidas pelas componentes curriculares inscritas de um dos Cursos Técnicos, implicará naturalmente, no repasse das referidas vagas para o outro Curso Técnico, de acordo com os itens 2.1 e 2.2 deste edital.

11.3 A quantidade máxima de alunos monitores em um determinado componente curricular são 02 ( dois ), distribuídas entre os turnos tarde e noite de cada Curso Técnico.

11.4 Cada candidato só poderá concorrer a 01 ( um ) componente curricular.

11.5 Cada candidato só poderá concorrer dentre as bolsas ofertadas no Curso Técnico em que está matriculado no Campus Jaboatão dos Guararapes.

11.6 O candidato concorrerá a vaga para o componente curricular, no turno letivo contrário ao que está matriculado.

11.7 Período de vigência da bolsa: **de 26/05/2016 a 21/09/2016.**

O não cumprimento dos prazos por parte dos docentes-orientadores ou candidatos à monitoria, implicará na desclassificação do plano de monitoria, do componente curricular e/ou do candidato.

11.8 As Bolsas de Monitoria serão pagas conforme a tabela seguinte:

<b>PARCELA</b>	<b>VALOR</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	<b>PERÍODO DE PAGAMENTO</b>
<b>1ª</b>	<b>R\$ 300,00</b>	<b>Maio à Junho/2016</b>	<b>Julho/2016</b>
<b>2ª</b>	<b>R\$ 300,00</b>	<b>Junho à Julho/2016</b>	<b>Agosto/2016</b>
<b>3ª</b>	<b>R\$ 300,00</b>	<b>Julho à Agosto/2016</b>	<b>Setembro/2016</b>
<b>4ª</b>	<b>R\$ 300,00</b>	<b>Agosto à Setembro/2016</b>	<b>Outubro/2016</b>

11.9 A atividade de monitoria e o pagamento da bolsa poderão ser suspensos, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- I – Por solicitação do estudante-monitor à Diretoria de Ensino, desde que justificada;
- II – Por solicitação do docente-orientador à Diretoria de Ensino, desde que justificada;
- III – Por solicitação das Coordenações de Cursos à Diretoria de Ensino, desde que justificadas;
- IV – Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
- V – Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão da bolsa.

11.10 As solicitações de suspensão da atividade de monitoria e do pagamento da Bolsa, assim como as outras situações que implicam o desligamento do estudante-monitor do Programa de Monitoria, serão submetidos à análise da Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante ( CAEE ) que encaminhará parecer à Diretoria de Ensino.

11.11 A suspensão da atividade de monitoria e do pagamento da bolsa deverá ser aprovada e homologada pela Diretoria de Ensino.

11.12 No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante-monitor do Programa de Monitoria, a vaga poderá ser preenchida através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo instituído por este edital ou, não havendo candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção, a critério da Diretoria de Ensino.

## **12. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR**

12.1 Ser estudante regularmente matriculado no IFPE - Campus Jaboatão dos Guararapes;

12.2 Ter sido aprovado na prova de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 6,0 (seis);

12.3 Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis), para os cursos técnicos, no ano/semestre anterior no componente curricular no qual pleiteia a monitoria. Como também, os alunos aprovados com isenção da(s) componente(s) curricular(es) do Processo de seleção do Programa de monitorias;

12.4 O exercício da monitoria implicará o cumprimento de cargas horárias semanais de, no mínimo 08 ( oito ) e, no máximo, 12 ( doze ) horas semanais de atividades, as quais **não** poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante, em seu curso regular;

12.5 Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;

12.6 Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;

12.7 Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

12.8 Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele estabelecidos;

12.9 Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;

12.10 Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de suas atividades (modelo anexo IV), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;

12.11 Divulgar, obrigatoriamente, um plano de trabalho (anexo XI) contendo local e horário do atendimento/atividade, no mural de avisos, com assinatura do orientador, assim como, entregar à Coordenação de Monitoria;

12.12 Fica vetado ao monitor ministrar aulas substituindo o professor e exercer

quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;

12.13 Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE, exceto quando bolsista do Programa Bolsa Permanência;

12.14 Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;

12.15 Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender todos os requisitos especificados no item 11 deste edital, com exceção dos itens 12.13 e 12.14;

12.16 Caso venha a desistir do Programa de Monitoria, comunicar formalmente ao docente-orientador seu desligamento do programa e solicitar por escrito à Diretoria de Ensino a suspensão da atividade de monitoria e do pagamento da bolsa, justificando a sua solicitação.

### **13. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO DOCENTE-ORIENTADOR**

13.1 Ser docente do IFPE – *Campus Jaboatão dos Guararapes*;

13.2 Apresentar à Coordenação de Monitoria a ficha de inscrição do componente curricular (anexo I) com sua justificativa;

13.3 Apresentar à Coordenação de Monitoria o Plano de Monitoria (Anexo II) com o respectivo conteúdo programático;

13.4 Apresentar à Coordenação de Monitoria a prova teórica que será aplicada no processo de seleção, **até o dia 13 de maio de 2016** para apreciação;

13.5 Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;

13.6 Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;

13.7 Encaminhar a frequência do estudante monitor (modelo anexo V), mensalmente, para a Direção de Ensino (DEN) até o ( 22º ) vigésimo segundo dia útil do mês subsequente. A DEN enviará até o ( 24º ) vigésimo quarto dia útil a listagem de frequência ao setor financeiro para pagamento das bolsas. A Coordenação de

Monitoria deverá arquivar a frequência dos monitores.

**13.8 O orientador que atrasar a entrega da frequência por duas vezes, perderá o direito de participar do edital de monitoria subsequente;**

13.9 Encaminhar relatório final de monitoria do estudante à Coordenação de Monitoria no final do semestre letivo;

13.10 Encaminhar à DEN, declaração de aprovação do relatório

do estudante-monitor (modelo anexo VI) para que sejam viabilizadas as declarações de monitoria.

#### **14. FREQUÊNCIA DOS MONITORES**

14.1 A frequência dos monitores deverá ser registrada pelo professor orientador, nos períodos determinados no cronograma de monitoria para o semestre em curso e enviada à DEN até o ( 22º ) vigésimo segundo dia útil do mês subsequente, para que este possa proceder ao processo de pagamento junto ao Departamento de Administração e Planejamento (DAP).

14.2 Caso o estudante não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% das atividades programadas do monitor, isto implicará no seu desligamento do programa.

#### **15. DECLARAÇÃO DE MONITORIA**

Será concedido pela DEN um Certificado de Monitoria:

15.1 Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência da bolsa conforme item 10.2, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa;

15.2 Ao docente-orientador.

#### **15 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

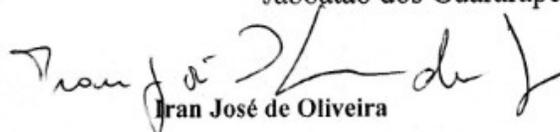
Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa.

## 16 CRONOGRAMA

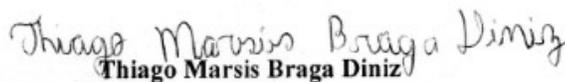
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Envio da ficha de inscrição do componente curricular (anexo I), com respectivo conteúdo programático, junto ao plano de monitoria (anexo II) (docentes).	<b>02 a 06 de maio de 2016</b>
Divulgação da relação oficial dos componentes curriculares contemplados e o número de vagas ofertadas para cada um (Coordenação de Monitoria).	<b>09 de maio de 2016</b>
Inscrição dos candidatos (discentes).	<b>10, 11 e 12 de maio de 2016</b>
Apresentar à Coordenação de Monitoria a prova teórica e/ou roteiro da prova prática que será aplicada no processo de seleção, com seus respectivos pesos (docentes).	<b>Até o dia 13 de maio de 2016</b>
Divulgação da listagem dos alunos habilitados à prova de seleção, bem como local e horário das provas (Coordenação de Monitoria).	<b>13 de maio de 2016</b>
Aplicação das provas (teóricas e/ou práticas)	<b>16 de maio de 2016</b>
Envio dos resultados dos alunos classificados	<b>17 de maio de 2016</b>
Divulgação dos resultados.	<b>18 de maio de 2016</b>
Recebimento de recursos de contestação .	<b>19 de maio de 2016</b>
Divulgação final dos resultados.	<b>20 de maio de 2016</b>
Entrega da ficha de cadastro e do termo de compromisso assinado (discentes).	<b>23 de maio de 2016</b>
Reclassificação	<b>24 de maio de 2016</b>
Entrega da ficha de cadastro e do termo de compromisso assinado (discentes reclassificados).	<b>25 de maio de 2016</b>

Homologação dos resultados finais.	25 de maio de 2016
Reunião com Bolsistas e Orientadores e Início das atividades de Programa de Monitoria 2015.1.	26 de maio de 2016

Jaboatão dos Guararapes, 02 de maio de 2016.

  
Iran José de Oliveira

Diretor Geral do Campus Jaboatão dos Guararapes

  
Thiago Marsis Braga Diniz

Diretor de Ensino do Campus Jaboatão dos Guararapes

**DIRETORIA DE ENSINO**  
SIAPE: 3766746

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
***CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**Edital de Monitoria nº: 04/2016**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO Nº 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR**

**DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR**

Eixo Tecnológico: \_\_\_\_\_

Coordenação: \_\_\_\_\_

Nome do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Carga Horária do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

**DADOS DO ORIENTADOR**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nº Identidade: \_\_\_\_\_

Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Sexo ( ) M ( ) F                      SIAPE N°: \_\_\_\_\_

Titulação: ( ) Graduação    ( ) Especialização    ( ) Mestrado    ( ) Doutorado

Ramal IFPE: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Regime Trabalho: ( ) 20 h    ( ) 40 h    ( ) DE

E-mail (letras maiúsculas):

Local:

Data:

---

---

---

Coordenador do curso:

Professor-orientador:

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**  
**DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
***CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**Edital de Monitoria**  
**n°: 04/2016**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO N° 2**  
**PLANO DE MONITORIA**

Coordenação: \_\_\_\_\_

Nome do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Docente-orientador: \_\_\_\_\_

Carga Horária do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Número de monitores: \_\_\_\_\_

Justificativa:

Objetivo:

Lista de Atividades:

Local:

Data:                    /                    /

ASSINATURA DO DOCENTE-ORIENTADOR

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**  
**DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
***CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES***  
**Edital de Monitoria**  
**nº: 04/2016**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO Nº 3**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

DADOS DO BOLSISTA

Coordenação: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Nome do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ N° Identidade: \_\_\_\_\_

Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( )

Matrícula N°: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail(letras maiúsculas): \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno: \_\_\_\_\_

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
***CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**Edital de Monitoria n°: 04/2016**  
**ANEXO IV**

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

**CAPA:**

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Departamento: Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Nome do docente-orientador:

Semestre:

**CORPO DO RELATÓRIO:**

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

**Atividades Desenvolvidas:**

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

**Dificuldades encontradas:**

**Sugestões para a melhoria do processo Avaliação do docente-orientador**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO  
DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS  
*CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**Edital de Monitoria nº: 04/2016**

**ANEXO V**

**MODELO DE FREQUÊNCIA DO ALUNO MONITOR**

MÊS/ANO:

MONITOR:

COMPONENTE CURRICULAR:

CURSO: \_\_\_\_\_ ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

<b>RESUMO DAS ATIVIDADES SEMANAIS (* )</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO (Entrada/Saída)</b>	<b>RUBRICA DO MONITOR</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>


Carga Horária Mensal Total: \_\_\_\_\_ Cabo de Santo Agostinho, \_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do docente- orientador: \_\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Funcionário/Departamento: \_\_\_\_\_

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**

**DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS  
*CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**Edital de Monitoria**

**nº: 04/2016**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO ESTUDANTE  
MONITOR**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_,  
regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_,  
portador da matrícula \_\_\_\_\_, exerceu a monitoria do componente  
curricular \_\_\_\_\_, Coordenação  
\_\_\_\_\_, no período \_\_\_\_\_ sob

minha orientação, cumprindo todas as suas atribuições de forma satisfatória, estando apto(a) a receber sua declaração de monitoria.

Cabo de Santo Agostinho, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome do docente-orientador: \_\_\_\_\_

Assinatura do docente-orientador

Diretor de Ensino: \_\_\_\_\_

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO  
DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS  
*CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES  
Edital de Monitoria  
nº: 04/2016**

**ANEXO VII  
FICHA CADASTRAL DO ESTUDANTE MONITOR**

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

Curso : \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Identidade nº: \_\_\_\_\_

C P F nº: \_\_\_\_\_

Banco (apenas bolsistas): \_\_\_\_\_

Agência nº (apenas bolsistas) : \_\_\_\_\_

Conta Corrente nº (apenas bolsistas): \_\_\_\_\_

Contatos: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Jaboatão dos Guararapes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015.

Assinatura do bolsista

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**  
**DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
***CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**Edital de Monitoria**  
**nº: 04/2016**  
**ANEXO VIII**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR  
BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do curso  
de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_,  
declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para  
implantação do programa de monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento

de 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria e possível devolução dos valores já pagos de bolsa de monitoria.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**  
**DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
***CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**Edital de Monitoria**  
**nº: 04/2016**

**ANEXO IX**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR  
VOLUNTÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do  
curso de \_\_\_\_\_, matrícula  
\_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar com as  
normas definidas pelo IFPE para implantação do programa de monitoria,

assumindo me dedicar ao cumprimento de 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**  
**DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
***CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**Edital de Monitoria**  
**nº: 04/2016**

DE: Docente

PARA: COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

**ANEXO X**  
**PARECER DO RESULTADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA**

De acordo com o processo seletivo para monitoria 2015.2 para o Componente curricular \_\_\_\_\_, seguindo as orientações do edital 03/2015, foram classificados os seguintes candidatos:



<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORÁRIO</b>

Assinatura do docente